



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.904/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 46 DO BAIRRO CIDADE
SATÉLITE DE RUA ALFREDO AUGUSTO DA PIEDA-
DE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA ALFREDO AUGUSTO DA PIEDADE, a Rua
46 (quarenta e seis) do Bairro Cidade Satélite.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cum-
pram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se
contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal